

FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE GESTANTES VACINADAS OU MULHERES QUE ENGRAVIDARAM DENTRO DE 30 DIAS APÓS À VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA



Critérios para notificação da gestante vacinada ou mulher que engravidou até 30 dias após a vacinação: a) ser primovacinada e; b) ter sido vacinada nas primeiras 12 semanas de gestação ou engravidar até 30 dias após a vacina; Preencher a ficha de notificação e a de solicitação de exame. Destacar a ficha e encaminhar juntamente com a amostra de sangue (5 ml em tubo seco) ao Instituto Adolfo Lutz. Nº DA NOTITIFCAÇÃO 1. DATA DA NOTITIFCAÇÃO 2. DATA DA VACINA 3. NOME/INSTITUIÇÃO DO NOTIFICANTE 5. DATA DE NASCIMENTO 4. NOME 6. IDADE (anos) 8. BAIRRO 7. ENDEREÇO CEP 10. MUNICÍPIO 11. CÓD. (IBGE) 9. TELEFONE DE CONTATO 12. GVE 13. SUVIS 14. DATA DA ÚLTIMA MENSTRUAÇÃO (DUM) 15. DATA DO TESTE/DIAG. 16. IDADE GESTACIONAL NO MOMENTO DA VACINAÇÃO DA GRAVIDEZ semanas ou meses 17. SOROLOGIA 18. RESULTADOS SOROLOGIA DATA COLETA 1 DATA RESULTADO 1 IgG 1: IgM 1: _ DATA COLETA 2 DATA RESULTADO 2 IgG 2: _ IgM 2: 19. OBSERVAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE GESTANTES VACINADAS **OU MULHERES QUE ENGRAVIDARAM DENTRO** CENTRO DE VIGILÂNCIA **EPIDEMIOLÓGICA** DE 30 DIAS APÓS À VACINAÇÃO CONTRA RUBÉOLA 'Prof. Alexandre Vraniac' Nº DA NOTITIFCAÇÃO 1. LABORATÓRIO 2. CÓDIGO 3. DATA DE ENTREGA REQUISITANTE 4. MUNICÍPIO DE NOTIFICAÇÃO 5. CÓD. (IBGE) 6. GVE 7. SUVIS 8. UNIDADE DE SAÚDE 10. DATA DE NASCIMENTO 11. IDADE (anos) 9.NOME DA PACIENTE REQUISITANTE 12. SUSPEITA CLÍNICA **Gestante Vacinada** 13. DATA DA VACINA 15. MATERIAL ENVIADO 14. EXAME 16. DATA DA COLETA 17. REQUISITANTE 18. DATA